



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 117, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de membro e Secretário (a) da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Presidente Venceslau

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO - as disposições estabelecidas nos artigos 8º, 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução nº 233/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e da Lei Complementar Municipal nº 062, de 05 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 18 de março de 2009, que cria o Órgão Executivo Municipal de Trânsito e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - "JARI".

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro e Secretário (a) da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo:

- Secretário (a) da JARI Junta Administrativa de Recursos de infrações:

Titular: MICHELLE DA SILVA BALDUINO RG: 45.293.771 - SSP/SP

Art. 2º - O mandato dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, será de 01 (um) ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 18 de agosto de 2014.

JORGE DURAN GONÇALEZ
PREFEITO MUNICIPAL